

PORTARIA Nº 132/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – CEHOP, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a comunicação Interna nº 27272023- datada de 19/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **ROSE MARY DOS SANTOS ACCIOLY SOUZA**, Economista, Matrícula Funcional Nº 231, CPF nº 116.XXX.XXX-04, Licença Especial referente ao 9º quinquênio de trabalho entre 01/03/2019 a 01/11/2022, a ser gozada nos períodos de 11/12/2023 a 25/12/2023 e 02/01/2024 a 16/01/2024.

Paragrafo Único – O período acima a ser gozado, corresponde a 2/3 da Licença Especial correspondente ao 9º quinquênio.

Art. 2º – A concessão desta licença está de acordo com o que estabelece o Parágrafo Segundo do Artigo 61 do Regulamento de Pessoal.

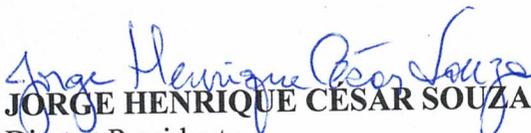
Art. 3º – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 11/12/2023.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Aracaju (SE), 30 de novembro de 2023.


JORGE HENRIQUE CÉSAR SOUZA
Diretor-Presidente


Em 01/12/2023

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEDURBI
Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A. - Tel.: (79) 3218-400 - CEP: 49.027-010 - Aracaju-SE
C.N.P.J. 13.006.572/0001-20 - Inscrição Municipal: 309633